



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

**EDITAL PIBID-UFBA Nº 01/2017 — SELEÇÃO DE SUPERVISORES**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UFBA e a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP-UFBA) tornam público a abertura de seleção para SUPERVISORES destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia, que acompanharão as atividades dos Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e substituições do Programa.

**01. ETAPAS E PRAZOS**

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e redes de ensino)	01/02
Inscrições	01 a 06/02
Homologação das inscrições	07/02
Entrevistas	08/02
Publicação de resultado preliminar	09/02
Prazo para interposição de recurso	10/02
Publicação de resultado final no site do PIBID-UFBA	13/02
Pedido de inclusão do bolsista no SISBID pelo coordenador e entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	14/02
Início das atividades do bolsista	14/02

## 02. VAGAS PARA SUPERVISORES\*

Subprojetos de áreas específicas	VAGAS PARA SUPERVISORES*
Ciências Sociais	01

\*Além das vagas previstas neste quadro, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de supervisores ao longo do ano letivo.

## 03. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do PIBID-UFBA o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II- Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola com prática efetiva de sala de aula;
- IV- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- V- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- VI- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas;
- VII- Preferencialmente, possuir formação superior comprovada na licenciatura que irá supervisionar;
- VIII- Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino;
- IX- Demonstrar interesse em realizar pós-graduação nas respectivas áreas de atuação;
- X- No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- XI – Ter Histórico Funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino.

## 04. DEVERES DO SUPERVISOR

Cabe aos Supervisores do PIBID-UFBA:

- I- Colaborar com a universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas PIBID-UFBA;

- II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III- Servir de interlocutor entre escola e universidade;
- IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o Coordenador de Área e alunos bolsistas;
- V- Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação;
- VI- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa;
- VII- Mobilizar os outros colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando a articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- VIII- Acompanhar a frequência dos alunos bolsistas na escola;
- IX- Conhecer e atender as normas do Programa.

## **05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do Supervisor será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais). A vigência da bolsa é regida pela Portaria 096/2013 da Capes, a qual estabelece duração de 48 meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo que a continuidade do trabalho será objeto de avaliação institucional do Programa.

## **06. INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível no site do PIBID-UFBA, disponível em [www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br). O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no dia 07/02/17 no site do Programa.

## **07. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por **uma entrevista no dia 08/02/17**, na unidade acadêmica sede do curso do respectivo curso de licenciatura, em horário a ser informado no site. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Cópia de diploma de formação em licenciatura;
- II- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;

III- Histórico Funcional emitida pela rede de ensino;

IV- Declaração da escola, com justificativa do interesse em participar do PIBID-UFBA, assinada pelo respectivo representante institucional.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I- Adequação aos requisitos do Supervisor;

II- Motivação para participar do Programa;

III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

#### **08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 09/02/17 no site do PIBID-UFBA. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia 10/02/17, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço [pibid@ufba.br](mailto:pibid@ufba.br). O resultado final será publicado no dia 13/02/17.

#### **09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Após orientações específicas do respectivo Coordenador de Área do PIBID-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista no SISBID, os candidatos aprovados deverão entregar documentos originais e assinados para implementação da bolsa no dia 14/02/17, na secretaria do PIBID na PROGRAD, conforme itens abaixo relacionados:


I- Termo de Compromisso assinado, conforme modelo disponível no site do PIBID-UFBA;

II- Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;

III- Cópia de comprovante de dados bancários.

Nessa oportunidade o Supervisor receberá orientações sobre o **início das atividades que ocorrerá** em 14/02/17. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 01 de fevereiro de 2017.



---

Alessandra Santos de Assis  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA